



**SENADO FEDERAL**  
**Senador Armando Monteiro**

**REQUERIMENTO N° , DE 2011 - CAE**

Requeremos nos termos dos art. 90, II e 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de texto em embalagens de produtos infantis. Para tanto, indico como convidados:

Fernando Pimentel – Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior (MDIC);

Dirceu Brás Aparecido Barbano – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Synésio Batista da Costa – Presidente da Associação Brasileira de Produtos Infantis (ABRAPUR);

João Carlos Basílio – Presidente da Associação da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC);

Edmundo Klotz – Presidente da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de autoria do senador João Vicente Claudino, obriga a inserção da mensagem “Pedofilia é crime. Denuncie. Disque 100.”, nos rótulos de produtos infantis.

Trata-se de iniciativa louvável, tendo como objetivo principal fazer com que haja participação das empresas fabricantes e/ou importadores de produtos infantis no processo de combate à pedofilia.



**SENADO FEDERAL**  
**Senador Armando Monteiro**

No entanto, a rotulagem de produtos infantis já é regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que prevê a inclusão de frases de advertência visando garantir a segurança do público infantil.

Além disso, no âmbito do comércio internacional e, em especial, sob o ponto de vista da exportação, as indústrias do setor buscam compatibilizar o mesmo rótulo para uso tanto no mercado nacional, como internacional. Assim se ganha competitividade e reduzem-se custos de insumos e de produção.

Portanto, é cabível uma discussão mais aprofundada sobre o tema para definir se a rotulagem de produtos é o espaço apropriado para a inserção do texto sugerido pelo projeto de lei em questão, pois poderá implicar em sobreposição a requisitos regulatórios já existentes e prejudicar a competitividade da indústria nacional.

**SENADOR ARMANDO MONTEIRO**